

RESOLVE:

Art.1º Suspender e alterar as férias do servidor abaixo relacionado, referente ao período aquisitivo de **2025/2026:**

Servidor	Cargo	Data da suspensão	Novo período de gozo
João Victor Carriço do Nascimento, Matrícula: 78811	Chefe de Gabinete	23/08/2026 a 06/09/2026 (15 dias)	22/01/2027 a 05/02/2027 (15 dias)

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Serra/ES, 24 de agosto de 2026.

PEDRO HENRIQUE TRINDADE DE SOUZA

Secretaria de Inovação, Ciência e Tecnologia-SEICIT

Protocolo 1855592

PORTARIA SEMAS Nº84/2026

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, especialmente, cumprindo o que está estabelecido no artigo 7º do Decreto 1917 de 05 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO A IMPOSSIBILIDADE DE USUFRUTO devido a necessidade de atender as demandas de trabalho na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

RESOLVE:

Art. 1º Alterar as férias da servidora abaixo relacionada, referente ao período aquisitivo 2024/2025, conforme tabela abaixo:

Nome do Servidor Cargo	Matrícula	Período Agendado	Novo Período
ELCIENE CEZARIO MAGALHAES	44601 80186	12/08/2026 a 21/08/2026	26/08/2026 a 04/09/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra/ES, 21 de agosto de 2026.

LILIAN MOTA PEREIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Protocolo 1855599

PORTARIA SEFA Nº 053, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

ALTERAR FÉRIAS DE SERVIDOR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DA SERRA, DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, especialmente, cumprindo o que está estabelecido no artigo 7º do Decreto nº 1.917, de 05 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar as férias da servidora Samantha Correia Maciel, matrícula 43259, conforme indicado a seguir:

Escala	Período a transferir	Novo usufruto
2024/2025	25/08/2026 a 23/09/2026 (30 dias)	09/12/2026 a 18/12/2026 (10 dias) 04/01/2027 a 23/01/2027 (20 dias)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 24 de agosto de 2026.

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA

Secretário Municipal da Fazenda

Protocolo 1855624

PORTARIA SEDUR Nº 034, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

EXONERA, A PEDIDO, CHEFE DA DIVISÃO DE ENGENHARIA E CONTROLE DE TRÂNSITO - SEDUR

A SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 2º da Lei nº 6.131, de 9 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor **WILLIAN MENEGARDO DOS SANTOS** do cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE ENGENHARIA E CONTROLE DE TRÂNSITO, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (SEDUR).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 21 de agosto de 2026.

ALEXANDRO DA VITÓRIA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Protocolo 1855629

SEDU-PORTARIA P Nº203, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

EXONERACANDIDATOSAPROVADOSNOCONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL SEGEPLAN Nº 005/2024, NOMEADOS POR MEIO DO DECRETO Nº 500/2026, EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DOS PROCEDIMENTOS E PRAZOS ESTABELECIDOS PARA A ADMISSÃO E/OU DA FORMALIZAÇÃO DE PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA NOMEAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo § 3º do art. 65 da Lei nº 2.360, de 15 de janeiro de 2001, e em conformidade com os arts. 12, 51 e 52 do mesmo diploma legal, bem como com o Parecer nº 353/2025 da Procuradoria-Geral do Município;

CONSIDERANDO que o Edital de Convocação nº 010/2026 estabeleceu os prazos e procedimentos indispensáveis à admissão dos candidatos convocados, compreendendo, dentre outros, a realização da avaliação médica admissional, a abertura do processo administrativo e a apresentação da documentação comprobatória exigida para a investidura no cargo;

CONSIDERANDO que o descumprimento dos procedimentos e prazos previstos no edital impede a comprovação dos requisitos legais para a investidura no cargo público, inviabilizando a posse, nos termos da Lei Municipal nº 2.360/2001;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Decreto de Nomeação nº 500/2026, será exonerado o candidato nomeado que não tiver cumprido os prazos e procedimentos previstos no Edital de Convocação, bem como os prazos legais para a posse e o exercício;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 52 da Lei nº 2.360, de 15 de janeiro de 2001, a ausência de posse no prazo previsto no art. 51 do mesmo diploma legal, acarreta a exoneração do nomeado, sem produção de efeitos jurídicos quanto ao vínculo funcional;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam exonerados os candidatos nomeados por meio do Decreto nº 500, de 1 de junho de 2026, publicado no Diário Oficial do Município em 3 de junho de 2026, para cargos de provimento efetivo, em razão do descumprimento dos prazos e procedimentos previstos no Edital de Convocação e que não tomaram posse no prazo legal, abaixo relacionados: I - Cargo: ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO E DE SERVIÇOS - FUNÇÃO AGENTE ADMINISTRATIVO;

ORDEM DE NOMEAÇÃO	NOME	MODALIDADE
67	EDICLEI PEREIRA CONCEIÇÃO	Ampla
72	BRUNO LOUREIRO SERRA	PPP
73	GIOVANNA PIZETTA ALTOE SILVA	Ampla
75	MATHEUS ALVES ROCHA	PPP
77	MARIA PAULA ORÇAI BARROS	Ampla
79	SÉRGIO RICARDO MOREIRA DE ARAÚJO JUNIOR	PPP
80	MARIANA LEAL ABRANCHES	Ampla
81	LUCIENE PEREIRA FERNANDES	PCD
82	GILMAR ALMEIDA FREIRE	PPP
83	PAULO CELSO MASCENTE	Ampla
84	DAVID DOS SANTOS CERQUEIRA	Ampla
86	GABRIEL CASTELLO AMARAL	Ampla
87	REGIANE MARIA DA SILVA	Ampla
88	THIAGO COELHO PIMENTEL	Ampla
89	MAURICIO FELIPE DE FREITAS ROMELIO	PPP
90	ANDREA TAVARES TOSTA NEVES	Ampla
91	ENILÇA DE SOUZA CAMPOS NEVES	Ampla
92	GABRIEL DOS SANTOS BELCHIOR COSTA	PPP
93	DANIELLY FUNDCHELLER OLIMPIO	Ampla
94	ANA BEATRIZ MARTINEZ GREGORIO	Ampla
97	FRANCISCO JOSÉ SOARES COSTA	Ampla
99	VITOR TRANCOSO FERNANDES	PPP
100	DANIEL RIBEIRO CANDEIA	Ampla

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal, Serra/ES, 24 de agosto de 2026.

MAYARA LIMA CANDIDO

Secretária Municipal de Educação

Protocolo 1855715

Aditivo

SECRETARIA DE SAÚDE

Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 159/2023

Resumo de instrumento de extrato de contrato em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.
Aditivo: 3º.

Contrato nº: 159/2023

Processo nº: 45.990/2023

Contratada: QFROTAS SISTEMA LTDA;

Objeto: prorrogação de prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 131.663,66 (cento e trinta e um mil e seiscentos e sessenta e três reais e sessenta e seis centavos);

Função Programática: 10.122.0023.2061

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.19

Fonte: 1.500.0015.1002

FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 1855767

Errata

ERRATA

Referente à publicação da PORTARIA SEMAS Nº 81, DE 20 DE AGOSTO DE 2026, publicada no Diário Oficial do Município da Serra em 21/08/2026 - Edição nº 1.368 - Página 9, sob o Protocolo nº 1853493.

No Art. 10º:

ONDE SE LÊ: "Contrato nº 026/2026"

LEIA-SE: "Contrato nº 023/2026"

Serra, 24 de agosto de 2026.

Lilian Mota Pereira

Secretária Municipal de Assistência Social

Protocolo 1855692

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEAD

Portaria

PORTARIA/SEGEPLAN Nº 249 DE 24 DE AGOSTO DE 2026

PROÍBE NOS PÁTIOS DO PREFEITURA MUNICIPAL DASERRACARROSADESIVADOSCOMPROPAGANDA ELEITORAL.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO do Município da Serra, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe a Lei Municipal 2.356 de 29 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO a necessidade de orientar a propaganda eleitoral na forma da Lei das Eleições nº 9.504/97.

CONSIDERANDO as orientações contidas na Cartilha "Orientações aos Agentes Públicos Eleição 2024", publicada pela Controladoria Geral do Município;

CONSIDERANDO que em época de pleito eleitoral o direito individual sucumbe ao direito coletivo e à ordem pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica proibido o acesso e o estacionamento de veículos plotados com propaganda de candidatos ao pleito político, sejam eles públicos ou pertencentes a particulares, em todos os pátios de unidades administrativas do Município da Serra.

Art. 2º. A proibição abrange a utilização/distribuição de material publicitário ou de natureza eleitoral dentro das